



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 796/2013

Reduz o valor do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica reduzido para o percentual de 18,6046, o valor do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, símbolo CC-02, constante do Anexo I, da Lei Municipal n.º 640/2010.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 29 de julho de 2013.


Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal